



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Educação



EDITAL Nº003/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE SOCIAL, PSICOPEDAGOGA, MONITOR DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE), MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA**, Estado de Minas Gerais na forma da lei e da Constituição Federal, torna público e faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a realização de contratação temporária por excepcional interesse público pelo período de **6 meses**, prorrogáveis por igual período. A contratação terá a finalidade de atender à necessidade contingencial e temporária da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser rescindida a critério da contratante ou quando deixar de existir o que a motivou, vez que há servidores afastados de suas atividades, sendo necessária a alocação temporária, evitando a paralisação de serviços públicos essenciais em decorrência da falta de contingente efetivo. Serão contratados interessados para o exercício das seguintes funções contidas no Anexo I.

1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO:

1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado é desenvolvido diretamente pela Secretaria Municipal de Educação.

1.2. Para o desempenho de todas as funções, será exigido do interessado:

a) Aprovação no processo seletivo.

b) Idade mínima superior a 21 anos.

c) Habilitação mínima exigida para desempenho da função:

- Assistente Social Educacional - Ensino superior completo em Assistência Social,
- Psicopedagoga - Ensino superior completo com especialização em psicopedagogia,
- Monitor de AEE - mínimo Magistério com Especialização em educação especial, ou inclusiva, ou psicopedagogia,
- Monitor de Transporte escolar – ensino Médio

d) Escolaridade legalmente exigida para o desempenho da função.

e) Aptidão física e mental para a função aferível através de atestados médicos.

f) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos.

g) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Educação



h) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, se do sexo masculino, e apenas obrigações eleitorais, se do sexo feminino.

1.3. Para o desempenho de suas atividades será exigido do candidato interessado escolaridade mínima e aptidão legal para o desempenho das funções descritas no quadro do Anexo I, item "DAS DESCRIÇÕES SUMÁRIAS DAS FUNÇÕES", mediante apresentação de certidões, declarações, carteira de trabalho ou documento congênere que permita inferir experiência ou o desempenho de atividades semelhantes na função a ser exercida pelo candidato, constando expressamente a carga horária ou período em que o candidato desenvolveu tais atividades.

1.4. Sem prejuízo das sanções penais, será cancelada a inscrição, sumariamente eliminado e/ou rescindido o contrato do candidato eventualmente selecionado que apresente documentação considerada inidônea.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. Os interessados deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação nos dias 31 de janeiro a 05 de fevereiro de 2024, nos horários de 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas munidos dos **XEROX** necessários para inscrição.

2.2. A inscrição do candidato somente será efetivada mediante:

- a) **Apresentação de um dos seguintes documentos oficiais de identidade:** Registro Geral de Identificação Civil (identidade), Carteira de Identidade Militar, Carteira Nacional de Habilitação (com foto), Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente.
- b) Apresentação de declaração de conclusão, certificado ou diploma para os cargos Assistente Social Educacional, Psicopedagoga e Monitor de AEE.
- c) O preenchimento e assinatura da ficha de inscrição, na qual o candidato declara conhecimento e aceitação das normas e condições de realização do Processo Seletivo Público.
- d) A devolução da Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada.
- e) A entrega das fotocópias, frente e verso, separados, do documento de identidade, que deverão ser coladas no verso da ficha de inscrição, em local apropriado.

2.3. A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por representante legalmente habilitado para esse fim, mediante entrega de procuração específica com firma reconhecida.

2.4. Não será aceita inscrição condicional, por fax símile, e-mail ou por correspondência.

3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Educação



3.1. Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscreverem neste processo seletivo desde que as funções desempenhadas sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas, desprezadas as frações, desde que apresentem no momento da inscrição Atestado Médico em receituário próprio e original, devidamente assinado, contendo claramente a deficiência de que é portadora e que ateste ser sua deficiência compatível com as funções cujo exercício se pretende.

4. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO:

4.1. O processo seletivo será composto por duas etapas: avaliação de títulos (conforme item 4.4) e prova de múltipla escolha (item 4.5).

4.2. A prova de títulos terá peso dois.

4.3. Os títulos deverão ser entregues em envelope contendo a identificação do candidato na face externa (nome completo e número de inscrição) no ato de sua inscrição.

4.4. Os títulos considerados neste Processo Seletivo Simplificado, suas pontuações e a forma de comprovação, são assim discriminados:

Assistente Social Educacional, Psicopedagoga e Monitor de Apoio à Educação Especial (AEE):

- a) Será valido somente 1: certificado de 120 horas ou mais, ou pós lato sensu 360 horas, ou mestrado, ou doutorado.
- b) Valores: 1 (um) ponto - **certificado**, 2 (dois) pontos - **pós lato sensu 360 horas**, 3 (três) pontos - **mestrado**, 5 (cinco) pontos - **doutorado**.
- c) Para o cargo de Monitor de transporte escolar serão pontuados 01 ponto para o candidato que apresentar curso técnico em magistério normal ou graduação em pedagogia e 2 (dois) pontos – **pós lato sensu 360 horas nas áreas educacionais**.

4.5. DAS PROVAS DE MULTIPLA ESCOLHA

- a) A prova de múltipla escolha abordará temática pertinente às atribuições de cada cargo.
- b) A prova será composta 15 questões de múltipla escolha.
- c) O critério de correção será estabelecido a partir do seguinte parâmetro: valor de 2 pontos cada questão.
- d) O tempo de duração das provas será de duas horas.



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Educação



- e) A prova de múltipla escolha será realizada no dia 02 de fevereiro de 2024, às 19:00 horas da noite, na Escola Municipal Francisco Ribeiro dos Santos, localizada à Rua José Ferreira da Souza, 107 – Vila São José, Dona Euzébia/ MG.
- f) O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do documento de identificação com foto (conforme item 2.2.a) e caneta esferográfica azul ou preta.
- g) Para entrar na sala de provas, o candidato deverá identificar-se apresentando ao fiscal documento de identidade (2.2.a). Na ocasião deverá assinar a lista de presença.
- h) Não será permitida a entrada do candidato que se apresentar após o horário de fechamento dos portões.
- i) A ausência do candidato implicará na sua eliminação do Processo Seletivo, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
- j) Os últimos 03 (três) candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados, somente quando todos tiverem concluído a prova.
- k) Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante o período de realização da mesma, sob pena de eliminação do candidato.

4.6. A classificação final dos candidatos será feita pela soma das notas obtidas.

4.7. Como critério de desempate, será considerado, nesta ordem:

- a) Maior idade.
- b) Maior pontuação por Títulos ou Experiência.
- c) Maior pontuação na Prova de Multipla escolha.

5. DOS RESULTADOS E RECURSOS

5.1. Os resultados preliminares serão divulgados até o dia 07 de fevereiro de 2024 no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação e no *site* (<http://donaeuzebia.mg.gov.br/>) e instagram.

5.2. Caberá recurso até 1 (um) dias úteis após a divulgação do resultado.

5.3. Os recursos deverão ser protocolizados na Secretaria Municipal de Educação, no horário de expediente, devendo ser destinados à Secretária Municipal de Educação.

5.4. O recurso deverá ser individual digitado e assinado pelo candidato com a indicação daquilo que considerar devido e fundamentadamente, comprovando as alegações com artigos ou publicações da área, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, sob pena de não ser aceito.

5.5. Serão rejeitados os recursos protocolizados fora do prazo improrrogável de 1 (um) dias úteis após da publicação do resultado.



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Educação



6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os trabalhos serão desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

6.2. Na falta da cédula de identidade original, poderão ser admitidos documentos outros, como carteira de trabalho, carteira do órgão de classe, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, passaporte, carteiras funcionais do Ministério Público, carteira nacional de habilitação (somente modelo novo, com foto) que permitam com clareza a sua identificação. Não serão aceitos como documento de identificação quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, tais como: títulos eleitorais, certidões de nascimento, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteiras de estudante e carteiras funcionais sem valor de identidade.

6.3. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

6.4. O candidato aprovado será convocado para assinatura do contrato por telefone e deverá estar disponível para iniciar suas atividades impreterivelmente em até 2 (dois) dias após a convocação, devendo apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição.
- c) CPF;
- d) Habilitação necessária para o cargo (2.2 b).
- e) Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- f) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- g) Duas fotos 3x4 recentes;
- h) Declaração de bens;
- i) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CRFB/1988, ou seja, que não acumula indevidamente cargos públicos.

6.5. O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar, em tempo hábil, a documentação exigida completa, perderá automaticamente o direito à contratação.

6.6. Apesar das vagas existentes descritas no Anexo I deste Edital, os candidatos aprovados serão contratados conforme a necessidade local.

6.7. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Educação



Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dona Euzébia, 29 de janeiro de 2024.

Sidiney Martins do Nascimento
Secretário Municipal de Educação

Manoel Franklin Rodrigues
Prefeito Municipal

ANEXO I

FUNÇÕES DISPONÍVEIS PARA A SELEÇÃO

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES, ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS.
ASSISTENTE SOCIAL	30 horas	1	R\$ 2.276,00	Prestam serviços Sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação) serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras; orientam e monitoram ações em desenvolvimento humano, economia familiar,



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Educação



				<p>educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis. Realizam atividades similares determinadas por seus superiores e previstas na CBO do Ministério do Trabalho.</p> <p>Ensino superior completo em Assistência Social</p>
PSICOPEDAGOGA	30 horas	1	R\$ 3.315,61	<p>Realizar intervenção psicopedagógica, visando a solução dos problemas de aprendizagem, tendo por enfoque o indivíduo ou a instituição de ensino público municipal; realização de diagnóstico e intervenção psicopedagógica, mediante a utilização de instrumentos e técnicas próprios de Psicopedagogia; realizar diagnóstico e intervenção das dificuldades de aprendizagem dos estudantes encaminhados pelas escolas, creches e órgãos públicos; utilização de métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem; orientar pais e professores na condução das ações propostas aos estudantes com dificuldades de aprendizagem, adequando-a individualmente; identificar alunos com produções escolares inadequadas à sua faixa etária, nos âmbitos cognitivo e social e fazer as orientações e encaminhamentos necessários; participar de equipe multiprofissional em diagnóstico e intervenção das dificuldades de aprendizagem em adultos da</p>



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Educação



				<p>comunidade; consultoria e assessoria psicopedagógicas, objetivando a identificação, a compreensão e a análise dos problemas no processo de aprendizagem; apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais. supervisão de profissionais em trabalhos teóricos e práticos de Psicopedagogia: orientação, coordenação e supervisão de cursos de Psicopedagogia; projeção, direção ou realização de pesquisas psicopedagógicas; cumprir demais objetivos afins, bem como atividades similares determinadas por seus superiores e previstas na CBO do Ministério do Trabalho.</p> <p>Ensino superior completo com especialização em psicopedagogia.</p>
MONITOR DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)	25 horas	8	R\$ 1.450,00	<p>Apoio às atividades de locomoção, higiene, alimentação, prestam auxílio individualizado aos estudantes que não realizam essas atividades com independência. Esse apoio ocorre conforme as especificidades apresentadas pelo estudante, relacionadas à sua condição de funcionalidade e não à condição de deficiência;</p> <p>Deve atuar de forma articulada com os professores da Educação Especial, da sala de aula comum, da Sala de Recursos Multifuncionais, entre outros profissionais no contexto da escola;</p> <p>Deve acompanhar o estudante nos lugares onde ele estiver dentro da área escolar e nas atividades extraclasse;</p> <p>Não pode substituir o professor</p>



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Educação



				<p>regente, e nenhum outro profissional da escola, em nenhuma atividade ou responsabilidade referente à sua profissão;</p> <p>O profissional de apoio após orientação e entrega de material pedagógico, por parte do (a) professor (a) pedagogo(a), deve auxiliar o estudante no cumprimento de atividades na sala de aula.</p> <p>Eliminar, em colaboração com o regente, as barreiras que podem obstruir a participação plena e efetiva do estudante com deficiência nas atividades escolares em igualdade de condições com os demais estudantes;</p> <p>Trabalhar em colaboração com o regente de turma e regente de aula para planejamento dos recursos de acessibilidade dos estudantes com base no planejamento de aula dos regentes;</p> <p>Zelar pela aprendizagem dos estudantes públicos da educação especial;</p> <p>Participar de reuniões e capacitações promovidas pela Secretaria de Municipal de Educação, sempre que convocados;</p> <p>Registrar todas as adaptações realizadas para o estudante, junto com o supervisor pedagógico ou especialista na entrega do PDI (Plano de Desenvolvimento Individual).</p> <p>O PDI deve ser construído por todos os atores envolvidos no processo de escolarização do estudante, sendo o Especialista ou supervisor da Educação Básica o profissional responsável por articular e garantir a sua construção. Na ausência desse profissional na escola o gestor escolar deve indicar o professor responsável por essa</p>
--	--	--	--	---



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Educação



				articulação. Possuir no mínimo o Magistério; especialização em educação especial, ou inclusiva, ou psicopedagogia;
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	40 horas	4	R\$ 1.412,00	Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino; acompanhar os alunos desde o embarque no final do expediente escolar , até o desembarque nos pontos próprios; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares, auxiliar no embarque seguro e acomodação dos escolares e seus pertences, com atenção voltada à segurança dos alunos procurando evitar possíveis acidentes; proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais professores e servidores dos estabelecimentos de ensino; acomodar os escolares com respectivos cintos de segurança, bem como utilizá-lo quando em serviço no veículo , ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidentes , sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; ter disponibilidade de horário para o trabalho; executar atividades disciplinares para a Secretaria da Educação e cultura e desta Municipalidade, zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Educação



				<p>medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir segurança dos alunos/passageiro; prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte, a direção da escola e se menor ao conselho Tutelar \municipal; Contatar regularmente o diretor ou responsável pela unidade escolar, ou com o gestor do convênio de transporte, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possa prejudicar o bom andamento ou resultado final da prestação de serviço, o aluno transportado, portador de necessidades especiais, comprovado mediante atestado médico, terá tratamento especial por parte do monitor inclusive auxiliando na locomoção do mesmo, ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; agir como intermediário entre o motorista e os alunos/passageiros, comunicando quaisquer eventualidades; comunicar aos responsáveis pelos alunos quaisquer desvios de comportamento dos mesmos, mudança de horários ou itinerários, ouvir reclamações e analisar fatos submetendo-os ao seu superior imediato, executar tarefas correlatas a função. Realizar atividades determinadas por seus superiores e previstas na CBO do Ministério do trabalho.</p> <p>Ensino médio completo. Aptidão física para esforço físico baixo e esforço intelectual médio.</p>
--	--	--	--	---



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Educação



ANEXO II

CRONOGRAMA

Nº	DETALHAMENTO	DATA
01	Publicação do edital	31/01/2024
02	Inscrições	31/01/2024 à 05/02/2024
03	Prova Horário da prova 19h. Local: Escola Municipal Francisco Ribeiro dos Santos Rua José Ferreira de Souza nº 107	06/02/2024
04	Resultados preliminares	07/02/2024
05	Recurso	08/02/2024
06	Resultado final	09/02/2024

ANEXO III

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CARGO	DESCRIÇÃO
Assistente Social Educacional	<ul style="list-style-type: none">• Conteúdos específicos abordado a Assistente social na Educação;• Lei de Diretrizes bases da Educação Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996;• Trabalho do Assistente Social na Política de Educação;• Assistente Social no espaço escolar;



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Educação



	<ul style="list-style-type: none">• Estatuto da criança e adolescente;
Psicopedagoga	<ul style="list-style-type: none">• Conteúdo específico psicopedagogia,• psicopedagogia institucional;• Jorge Visca; atuação e o papel do profissional na instituição.• Neuropsicologia e o comportamento humano;• Base Nacional Curricular (BNCC);• O papel do profissional de psicopedagogia;• Código de ética do psicopedagogo;
Monitor de apoio à Educação Especial AEE	<ul style="list-style-type: none">• Conteúdo Específico;• Lei 13.146/15.• O que é atendimento Educacional Especializado;• Atendimento à diversidade (RIBEIRO e BAUMEL, 2003, p.24);• Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB, nº 9.394/96.
Monitor de Transporte Escolar	<ul style="list-style-type: none">• Conteúdo específico;• Noções de trânsito;• Princípios e convívio no trânsito;• Direção defensiva;• Primeiros socorros;• Código de trânsito brasileiro art. 252.